ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão do dia 28/06/88. A Secretaria para as devidas providências.

LEI MUNICIPAL Nº 012/88.

DE 28 DE JUNHO DE 1988, QUE CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA CACHOEIRINHA, NO LAGO PRETO, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica criada, deniminada e oficializada a Vila Cachoeirinha, localizada a margem direita do Lago Preto, no Município de Manacapuru.

Art. 2º - Fica a Vila ora criada sob as responsabilidades administrativas do Poder Executivo, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo os critérios e vantagens do primeiro Poder, ressalvando os dispositivos legais superiores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 28 dias do mês de junho de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
- Presidente em Exercício -